CLIPPING INTERNET 23/07/2021 ATÉ 23/07/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	1
	1.2 SITE CÂMARA DE SÃO LUÍS	2
	1.3 SITE 0 QUARTO PODER	3
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG DO ED WILSON	4
3	CNJ	
	3.1 SITE TJ - MATO GROSSO	5
4	DECISÕES	
	4.1 SITE 0 MARANHENSE	6
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DOMINGOS COSTA	7
	5.2 SITE 0 MARANHENSE	8
6	EVENTOS	
	6.1 PORTAL DO MAGISTRADO	9
	6.2 SITE CNJ	10
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE MA 10	11
8	POSSE	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO	12
	8.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA	13
	8.3 SITE 0 MARANHENSE	14



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 23/07/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO POSITIVA

Tribunal do Maranhão atualiza regras para mudança de nome de pessoas trans

Tribunal do Maranhão atualiza regras para mudança de nome de pessoas trans

23 Jul, 17:37

Compartilhar

Pessoas transgênero, maiores de 18 anos, poderão requerer pessoalmente ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais no Maranhão a alteração e averbação do prenome e do gênero no registro de nascimento ou casamento, a fim de adequar o documento à identidade declarada. A mudança poderá ser feita sem autorização judicial, comprovação de realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamentos hormonais ou patologizantes, ou de apresentação de laudo médico ou psicológico.

A alteração do registro de nascimento poderá abranger a inclusão ou a exclusão de nomes indicativos de gênero ou de descendência, mas não poderá modificar os nomes de família, nem resultar na mesma identidade de prenome com outro membro da família. A pessoa interessada poderá juntar declaração de hipossuficiência (pobreza), conforme modelo que acompanha o Provimento, caso não tenha condições financeiras de pagar os emolumentos (taxas cartorárias) do procedimento de alteração.

O requerimento será feito diretamente no ofício onde o assento se encontra lavrado ou em qualquer ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais diverso, caso em que encaminhará o pedido ao cartório competente, às expensas da pessoa requerente. E deverá ser assinado na presença do registrador, indicando a alteração e fazendo a conferência dos documentos pessoais originais.

Diversidade

A atualização da norma foi feita pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no Provimento 30/2021, de 16 de julho. Segundo o juiz Marco Adriano Fonseca, coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA, a atualização e aprimoramento do procedimento de alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgênero "resultou da atuação do Grupo de Trabalho Interinstitucional do comitê, composto pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, Coletivo Nós e representantes dos registradores e da comunidade LGBTQIA+".

O juiz informou, ainda, que o modelo de requerimento e de declaração de hipossuficiência (estado de pobreza) ficarão disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça e do Comitê de Diversidade na internet, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher e entregar diretamente no cartório.

Documentação

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos: original da certidão de nascimento ou de casamento atualizada; originais e cópias do CPF, carteira de identidade ou documento equivalente; cópia da carteira de identidade social, se houver; cópia do título de eleitor; cópia do passaporte brasileiro, se houver; original e cópia do comprovante de endereço; certidão de distribuição cível do local de residência dos últimos

cinco anos (estadual e federal); certidão de distribuição criminal do local de residência dos últimos cinco anos certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual e federal); certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos; certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos; certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos; certidão da Justiça Militar, se for o caso.

Além desses documentos, é permitido à pessoa requerente juntar ao requerimento, para instrução do procedimento, os seguintes documentos: laudo médico que ateste a transexualidade/travestilidade; parecer psicológico que ateste a transexualidade/travestilidade; laudo médico que ateste a realização de cirurgia de redesignação de sexo. A falta de qualquer um dos documentos impede a averbação da alteração pretendida. No entanto, a existência de ações judiciais em andamento ou débitos pendentes indicados nas certidões não impedem a averbação, que deverá ser comunicada aos órgãos competentes pelo cartório responsável pela alteração.

A atualização das normas segue orientação da Corregedoria Nacional de Justiça (Provimento n, 73/2018), que dispôs sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais. Também cumpre Resolução n. 348/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que utiliza o glossário adotado pelas Nações Unidas no movimento Livres e Iguais, na uniformização e definição dos termos referentes à população LGBTQIA+ e conceitos de orientação sexual e identidade de gênero, comportando a aplicação para os atos de registro civil.

Fonte: CGJ/TJMA

Fonte: CNJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 23/07/2021 - BLOG DO ED WILSON POSITIVA Mulheres e colheres

Mulheres e colheres

Eloy Melonio *

Imagine duas mulheres vivendo uma situação semelhante de "violência doméstica": uma, em 1962, e outra, em 2021. Em que se diferenciam as duas realidades?

É óbvio que o cenário atual está mais iluminado, embora ainda faltem elementos importantes em sua cenografia. E o antigo, sombrio, pintado com as cores cinzentas do medo, da submissão.

As duas — uma mais que a outra — são parte do enredo desse "drama" vivido por muitas mulheres no Brasil. Felizmente, nestes novos tempos, o clímax já nos deixa entrever um desfecho auspicioso.

A primeira situação é do tempo das "colheres" que viviam caladas na gaveta do armário. E a segunda é de hoje, do tempo das "palavras" empoderadas que voam em todas as direções.

Entre uma e outra, lembro dos meus dias de criança, quando, aos 10 anos, via aquele "senhor" bem-vestido, de passos compassados, saudando as pessoas na rua. Sua esposa, uma mulher triste, insegura, com quatro filhos. E eu, moleque que brincava quase o dia inteiro na rua, não entendia direito quando o povo falava que "ele batia nela".

Mas eu já sabia que "A voz do povo é a voz de Deus". E se era assim...

Algo me incomodava naquele enredo: por que as pessoas ficavam caladas, como se nada estivesse acontecendo? Não aparecia ninguém com uma "colher" (ou "faca") para botar na garganta do patife e gritar: Pare de fazer isso, seu covarde!

É que nessa época não havia leis de proteção à mulher, e todos se calavam diante dos absurdos cometidos pelos maridos malcriados. Até a polícia, composta integralmente de homens, passava "panos quentes" para esfriar os casos que chegavam às delegacias. E o criminoso continuava fazendo o papel de gente boa, com sua reputação integralmente preservada. E nada de alguém se manifestar! Nada de colheres!

Até porque a ordem presumida era não meter as pobrezinhas em encrencas. E briga de marido e mulher era uma dessas presunções. Talvez a "faca" fosse a arma apropriada, mas, para criar um adágio rimado, terminaram adotando as inofensivas "colheres".

Lembro-me agora de ter recentemente lido alguma coisa sobre "violência doméstica". Era, na verdade, a coluna da promotora Gabriela Manssur na revista CLAUDIA, na qual ela sugeria duas atitudes: "Esteja ao lado delas" e "Combater o mal em suas raízes".

Nessas leituras, informação e conhecimento. Tirar a venda para ver o que está na nossa cara: o medo de se

meter no problema do outro, aquela velha atitude do "eu não tô nem aí".

A grande lição é apoiar "os movimentos e as leis" em defesa e proteção das mulheres. Não é tarefa difícil, desde que "ela" não seja a mulher do seu melhor amigo ou do seu chefe.

Realmente, não é tão simples, mas algo precisa ser feito. E a receita é basicamente esta: "palavra amiga" e "solidariedade". Em suma, não apenas "cortar o mal pela raiz", mas aniquilar todo o mal, incluindo suas ramificações. Se possível, até a sua sombra. Ou seja, não ver apenas a especificidade do caso, mas abrir a cortina que esconde as artimanhas desse cenário desprezível.

Nessa receita, podemos incluir: conhecer o problema, suas motivações, e buscar a solução. Casos de violência se repetem porque não chegam ao conhecimento das pessoas — parentes ou amigos próximos. Tampouco das autoridades. Livre, "a bruxa" ronda os relacionamentos, pintando casos e casos com as cores cinzentas da submissão, do medo, ou bordando vidas e vidas com os fios do aprisionamento, da ameaça.

A realidade de hoje deve-se, em grande parte, a uma personagem expressiva na defesa dos direitos da mulher. Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher com coragem e palavras à tiracolo. Sua luta resultou na lei que leva o seu nome, a terceira mais bem-avaliada do mundo.

Sua história é marcada por duas tentativas de homicídio, além de agressões físicas e psicológicas. Cansada de sofrer nas mãos do marido, foi além da denúncia comum. Recorreu à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos em busca da própria proteção e de uma salvaguarda definitiva para proteger, de forma integral, a mulher.

Esse cenário, montado ao longo dos últimos anos, é também fruto do trabalho de um exército de "guerreiras" em várias frentes. No Congresso Nacional, nos órgãos da Justiça, nas associações de mulheres. Nos projetos de peso nacional, como o "Justiceiras", da OAB, e — ressalte-se — da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a CE do TJMA.

Continue lendo em: https://edwilsonaraujo.com/2021/07/23/mulheres-e-colheres/



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE 23/07/2021 - BLOG DO JURACI FILHO POSITIVA

Lourival Serejo empossa desembargadores para compor Comissões contra Assédio

Lourival Serejo empossa desembargadores para compor Comissões contra Assédio

23/07/2021 09:00:03

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Lourival Serejo, empossou, nessa quarta-feira (21), durante a sessão plenária por videoconferência, os membros para compor as Comissões de Prevenção a Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPEAMAS) no âmbito do 2º Grau, conforme disciplinado no Edital GP Nº 212021, assinado pelo presidente do TJMA.

Foram empossados como membros titulares das Comissões para as vagas de um desembargador, com seu respectivo suplente, os desembargadores José Castro e Marcelino Chaves Everton.

Além disso, irá compor as comissões um servidor/servidora efetivo/efetiva do quadro lotado no 2º Grau, com seu respectivo suplente; e no 1º Grau, um magistrado/magistrada da Justiça de 1º Grau, com seu respectivo suplente; um servidor efetivo do quadro com lotação na capital do Estado, com seu respectivo suplente; um servidor efetivo do quadro com lotação no interior do Estado, com seu respectivo suplente.

A duração do mandato dos membros da CPEAMAS será de dois anos, permitida a recondução ou reeleição. Os mandatos dos membros das CPEAMAS para a primeira composição terão início em 1º de agosto de 2021.

Dentre as atribuições, cabe à CPEAMAS contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual; adotar políticas de enfrentamento de assédio Moral, do assédio sexual e da discriminação; bem como atuar no judiciário sugerindo medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho.

Fonte: TJ - Instagram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 23/07/2021 - BLOG DOMINGOS COSTA

Empresa encontra relação entre Desembargador e advogado e pede suspeição em processo de R\$ 48 milhões no TJ-MA

Empresa encontra relação entre Desembargador e advogado e pede suspeição em processo de R\$ 48 milhões no TJ-MA

3 Comentários

FacebookTwitterWhatsApp

Construmaster argumenta que José Jorge é amigo íntimo do advogado da Enciza Engenharia, empresa que teve decisões favoráveis, mesmo sem respaldo jurídico, e até mesmo contrário ao entendimento adotado pelo referido Togado em outros processos.

Des. José Jorge não poderia ter votado no processo que envolve a Enciza Engenharia, mas votou! Des. José Jorge não poderia ter votado no processo que envolve a Enciza Engenharia, mas votou!

Mais um capitulo envolvendo a ácida briga judicial entre a Enciza Engenharia Civil Ltda cujo o dono é o milionário empresário José Lauro de Castro Moura e a Construmaster - Construções e Locações de Máquinas LTDA de propriedade do empresário Antônio Calisto Vieira Neto.

A batalha judicial que passou pela primeira instância e agora está no TJ-MA tem levado um desgaste colossal ao Palácio Clóvis Beviláqua e, se não cessar, promete ganhar novos desdobramentos no CNJ - Conselho Nacional de Justiça e até na imprensa nacional.

O alvo da disputa é uma licitação no valor de R\$ 48 milhões cujo objeto é o registro de preços para execução dos serviços de melhoramento e conservação de rodovias estaduais na regional dos lençóis maranhenses, com extensão de 250 km, sob a competência da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, conforme Processo Administrativo nº 091656/2020.

Depois de avaliadas as propostas e atendidos todos os requisitos impostos pelo Edital, a SINFRA, classificou a Construmaster em primeiro lugar, resultado publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2020. Entretanto, a Enciza derrotada e inconformada tenta mudar o resultado pelas vias judiciais.

O Blog do Domingos Costa teve acesso a documentos que apontam para irregularidades na votação do caso no Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão que terminou com o placar de 6×7 em favor do empresário José Lauro de Castro Moura.

- 'Daniel Leite & Advogados Associados'

Pela papelada, ao menos dois desembargadores participaram do julgamento em favor da Enciza Engenharia, mas deveriam ter se dado por impedidos devido a relação envolvendo José Lauro de Castro Moura, dono da empresa e o escritório 'Daniel Leite & Advogados Associados'.

Um deles é o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos (foto). De acordo com o pedido, a Construmaster acusa o Togado de possuir relação para além de amizade com o advogado Daniel de Faria Jeronimo Leite, que defende a Enciza Engenharia no processo.

Diante das provas, uma petição de exceção de suspeição com pedido de efeito suspensivo já foi protocolado no TJ-MA. No documento, a empresa alega que José Jorge mantém amizade estreita e íntima — inclusive com eventual apadrinhamento — com o advogado da Empresa Enciza Engenharia Civil LTDA.

A Construmaster assegura que a relação entre J. Jorge e Daniel possui notoriedade e publicidade no cenário e noticiário maranhense, sendo inclusive alvo de publicação jornalística, conforme a matéria do "portal Imaranhão" de uma comemoração familiar na qual J. Jorge e Daniel aparecem em foto publicada em um site no "Rissort Barreirinhas".

- Sala 1017 do Edifício Office Tower

Outra relação evidente entre José Jorge e Daniel liga a família do desembargador. É que funciona na sala 1017 do Edifício Office Tower, em bairro nobre da Capital Maranhense, um imóvel de propriedade do Advogado Daniel Leite. A taxa condominial comprova que a unidade 1017 é de propriedade de Daniel, assim como o comprovante de pagamento também juntado demonstra no processo que o advogado é quem faz o pagamento da referida taxa condominial.

A conta de energia elétrica da sala comercial também é em nome de Leite. E em pesquisa no sítio eletrônico do Cadastro Nacional dos Advogados se observa que a esposa do José Jorge, advogada [Karina Luzia Oliveira Santos Jansem Pereira] indica como endereço profissional exatamente esse imóvel pertencente a Daniel Leite.

Assim como o filho do togado, também advogado [Fernando Jorge Freire dos Anjos], em procuração ad judicia, indica o mesmo endereço comercial, da sala de propriedade do advogado Daniel.

- Pedido

A empresa argumenta que em razão das flagrantes máculas existentes no presente processo, o Des. J. Jorge jamais poderia ter participado do processo. E pede feito que sejam adotadas todas as providências cabíveis, a fim de afastar o Desembargador de qualquer julgamento referente a Enciza Engenharia, garantindo um julgamento livre, isento e imparcial das causas afetas e conexas à demanda em debate.

"Demonstra nitidamente amizade com o advogado da parte contrária e interesse no julgamento da demanda, assim como proferir decisões maculadas pela verificação de elementos subjetivos que podem prejudicar a necessária imparcialidade que deve nortear uma atividade judicial, expondo para tanto, as razões fáticas e de direito que seguem amiúde esposadas", diz o documento.

- Outro lado

O Blog do DC buscou contato com José Jorge Figueiredo dos Anjos, mas sem sucesso, no entanto, o diretor geral do Tribunal de Justiça informou que irá analisar o caso para posterior manifestação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE 23/07/2021 - BLOG LUDWIG ALMEIDA POSITIVA
Presidente do TJMA empossa juiz em São Luís

Presidente do TJMA empossa juiz em São Luís

Francisco Soares Reis Júnior tomou posse na Comarca da Ilha de São Luís

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, deu posse ao juiz Francisco Soares Reis Júnior na Comarca da Ilha de São Luís, nesta quinta-feira (22). O magistrado foi removido pelo critério de merecimento, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon, de entrância intermediária, após aprovação do Pleno do Tribunal de Justiça em sessão administrativa do dia 21 de julho.

O desembargador Lourival Serejo parabenizou o magistrado – que chega à entrância final, após 18 anos na magistratura – enaltecendo o merecimento do juiz após anos de dedicação. "Estamos de braços abertos para recebê-lo. É um momento de muita satisfação para a magistratura maranhense, que sempre se orgulha de seus discípulos. Momento de glória e de contentamento tanto pessoal, quanto profissional", declarou o presidente.

O juiz Francisco Soares Reis Júnior afirmou que inicia um novo ciclo em sua trajetória como magistrado, parafraseando Fernando Pessoa sobre o "tempo da travessia". "Em algum momento da nossa vida é preciso fazer uma travessia para termos novos desafios e alcançarmos novas metas. Ao mesmo tempo, renovamos a motivação, a vocação no ofício de julgar e a convicção de que nós somos servidores públicos e estamos aqui à disposição da população para prestar o melhor serviço que podemos executar", afirmou o juiz.

Em seu discurso, Francisco Reis relembrou sua avaliação para o vitaliciamento - avaliação de desempenho jurisdicional de um magistrado ou magistrada - feita pelo presidente do Tribunal, quando juiz corregedor, em visita à Comarca de Arame, onde foi titularizado. "Muitos anos depois, quando eu visualizei a possibilidade de ser promovido na gestão de sua presidência, senti a sensação de um ciclo fechar de uma forma brilhante, de uma forma simbólica e fazer essa travessia depois de 18 anos", disse o magistrado ao presidente, desembargador Lourival Serejo.

Dirigindo-se aos colegas de turma da magistratura ali presentes, aos juízes Ferdinando Serejo e Holídice Barros, Francisco Reis afirmou de forma emocionada: "nós fomos jovens e voltamos de cabelos brancos, com experiências, mas, principalmente com a renovação da vocação e a sensação de que o preparo jurídico é fundamental para evitar qualquer moralismo".

A solenidade de posse finalizou com o agradecimento do pai do magistrado, o advogado Francisco Soares Reis. "A herança do ser humano é sua descendência. É uma herança que nenhum patrimônio alcança. Estou muito feliz e desejo êxito na missão de estabelecer a Justiça no Estado", concluiu.

Francisco Soares Reis Júnior figurou entre os juízes mais novos da magistratura maranhense, ao iniciar sua carreira como juiz aos 24 anos de idade, em dezembro de 2003. Atuou como titular nas comarcas de Arame, Humberto de Campos, Coroatá e Timon.

O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão. Também participaram da solenidade, os familiares do magistrado, o juiz Júlio Prazeres e o assessor de desembargador, Raimundo Júnior. Da Agência TJMA de Notícias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - EVENTOS 23/07/2021 - PORTAL DO MAGISTRADO POSITIVA

DF: Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate direito a creches

DF: Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate direito a creches

7 horas atrás CNJ

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) já está preparado para receber a próxima edição das Caravanas Virtuais dos Centros de Inteligência. O encontro será no dia 3 de agosto, das 9h às 11h30, e terá como tema "Centro de Inteligência da Justiça do DF e instituições discutem direito à creche".

O evento on-line terá transmissão ao vivo pelo canal do TJDFT no YouTube e será realizado em parceria com outro projeto do tribunal, o Conexões. Nele, o Centro de Inteligência da Justiça do DF vai apresentar os resultados do grupo de trabalho composto por representantes do TJDFT e do Ministério Público, da Procuradoria-Geral e da Defensoria Pública do Distrito Federal, que busca encontrar soluções eficazes para conflitos que envolvem o direito à creche pública e o dever do Estado.

Saiba mais e faça sua inscrição até 30 de julho

Esta será a quinta edição da Caravana Virtual, série de eventos realizados pelo Centro de Inteligência do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais, para promover a troca de ideias entre todos os segmentos de Justiça, aprofundando temas sobre gestão de precedentes, demandas de massa e estruturação dos centros locais. O encontro já foi realizado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em 1º de junho, e pelos Tribunais de Justiça do Maranhão (TJMA), em 24 de julho, do Pará (TJPA), em 6 de julho, e de Minas Gerais (TJMG), nessa terça-feira (20/7).

Agência CNJ de Notícias com informações do TJDFT



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - EVENTOS 23/07/2021 - SITE CNJ **POSITIVA**

DF: Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate direito a creches

DF: Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate direito a creches

22 de julho de 2021Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

DF: Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate direito a crechesArte: CNJ

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) já está preparado para receber a próxima edição das Caravanas Virtuais dos Centros de Inteligência. O encontro será no dia 3 de agosto, das 9h às 11h30, e terá como tema "Centro de Inteligência da Justiça do DF e instituições discutem direito à creche".

O evento on-line terá transmissão ao vivo pelo canal do TJDFT no YouTube e será realizado em parceria com outro projeto do tribunal, o Conexões. Nele, o Centro de Inteligência da Justiça do DF vai apresentar os resultados do grupo de trabalho composto por representantes do TJDFT e do Ministério Público, da Procuradoria-Geral e da Defensoria Pública do Distrito Federal, que busca encontrar soluções eficazes para conflitos que envolvem o direito à creche pública e o dever do Estado.

Saiba mais e faça sua inscrição até 30 de julho

Esta será a quinta edição da Caravana Virtual, série de eventos realizados pelo Centro de Inteligência do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais, para promover a troca de ideias entre todos os segmentos de Justiça, aprofundando temas sobre gestão de precedentes, demandas de massa e estruturação dos centros locais. O encontro já foi realizado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em 1º de junho, e pelos Tribunais de Justiça do Maranhão (TJMA), em 24 de julho, do Pará (TJPA), em 6 de julho, e de Minas Gerais (TJMG), nessa terça-feira (20/7).

Agência CNJ de Notícias com informações do TJDFT TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 23/07/2021 - SITE CÂMARA DE SÃO LUÍS POSITIVA

Coletivo Nós participa de articulação junto à CGJ-MA para facilitar mudança do nome social de pessoas trans

Coletivo Nós participa de articulação junto à CGJ-MA para facilitar mudança do nome social de pessoas trans

Por Ass. Coletivo Nós

23/07/2021 - 10h36

Face book Twitter Whats App Telegram

A conquista é fruto da atuação do Comitê de Diversidade do Poder Judiciário

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão atualizou as regras para mudança do nome de transgêneros, desburocratizando o acesso ao nome social. A conquista é fruto da atuação do Comitê de Diversidade do Poder Judiciário, composto pelo Coletivo Nós (PT), Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, e representantes dos registradores e da comunidade LGBTQIA+.

Agora, pessoas trans, maiores de 18 anos, poderão requerer pessoalmente a alteração e averbação do prenome e do gênero no registro de nascimento ou casamento, a fim de adequar o documento à identidade declarada. Este requerimento poderá ser realizado em qualquer ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) diverso ou diretamente no ofício onde o assento se encontra lavrado, e deverá ser assinado pela pessoa interessada na presença do registrador, indicando a alteração e fazendo a conferência dos documentos pessoais originais.

"O nome social faz com que as pessoas transgêneros e travestis tenham mais inclusão e se sintam mais acolhidas, pois isso nada mais é que respeitar sua dignidade, a sua própria vida, a sua personalidade", explicou o co-vereador do Coletivo Nós, Jhonatan Soares. A alteração do registro de nascimento poderá abranger a inclusão ou a exclusão de nomes indicativos de gênero ou de descendência, mas não poderá modificar os nomes de família, nem resultar na mesma identidade de prenome com outro membro da família.

Segundo o co-vereador, esta conquista é resultado da luta da comunidade LGBTQIA+. "O nome social é um direito, que inclusive foi decretado pela presidenta Dilma Rousseff em 2018. O Maranhão já permitia a efetivação desse direito, porém existia muita burocracia e outras questões que acabavam dificultando com que as pessoas o acessassem. O Coletivo Nós foi procurado por militantes e ativistas do movimento LGBTQIA+ e entendemos que esta é uma pauta importante para a garantia da efetivação dos direitos das pessoas, tornando-se uma prioridade do nosso mandato facilitar este acesso ao nome social", completou.

Documentação

A mudança poderá ser feita sem autorização judicial, comprovação de realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamentos hormonais ou patologizantes, ou de apresentação de laudo médico ou psicológico. Caso a pessoa interessada não tenha condições financeiras de pagar os emolumentos (taxas cartorárias) do procedimento de alteração, poderá preencher a declaração de hipossuficiência (pobreza), com

formulário eletrônico editável disponível na página da Corregedoria Geral da Justiça e do Comitê de Diversidade na internet, e entregar diretamente no cartório.

A pessoa interessada deverá se dirigir ao cartório munida de original e cópia dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento atualizada; Carteira de identidade ou documento equivalente; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Residência. Além dos comprovantes de certidões negativas dos últimos cinco anos de: Certidão de distribuição cível (estadual e federal); Certidão de distribuição criminal; Certidão de execução criminal (estadual e federal); Certidão da Justiça Eleitoral; Certidão da Justiça do Trabalho; Certidão dos tabelionatos de protestos; e Certidão da Justiça Militar, se for o caso. Outros documentos que podem ser apresentados, se houverem, são: Carteira de identidade social e Passaporte brasileiro.

Além desses documentos, é permitido à pessoa requerente juntar ao requerimento, para instrução do procedimento, os seguintes documentos: laudo médico que ateste a transexualidade/travestilidade; parecer psicológico que ateste a transexualidade/travestilidade; laudo médico que ateste a realização de cirurgia de redesignação de sexo. A falta de qualquer um dos documentos impede a averbação da alteração pretendida. No entanto, a existência de ações judiciais em andamento ou débitos pendentes indicados nas certidões não impedem a averbação, que deverá ser comunicada aos órgãos competentes pelo cartório responsável pela alteração.

Direitos garantidos

A atualização da norma foi feita pelo desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, no Provimento – 30/2021, de 16 de julho, que regulamenta esse procedimento e cancela os provimentos anteriores sobre o assunto (Provimentos 17/2018, 30/2018 e 1/2021).

O Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça dispôs sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais. Também cumpre Resolução nº 348/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que utiliza o glossário adotado pelas Nações Unidas no movimento Livres e Iguais, na uniformização e definição dos termos referentes à população LGBTQIA+ e conceitos de orientação sexual e identidade de gênero, comportando a aplicação para os atos de registro civil.

"A elaboração de novo provimento pela CGJ-MA foi construído de forma coletiva pelo Grupo de Trabalho do Comitê de Diversidade do Poder Judiciário, iniciado no dia 11 de março deste ano. Estivemos nesta articulação desde o início, participando das reuniões de trabalho e com o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), e colaborando na modificação do texto das resoluções que antes dificultavam o acesso ao nome social", ressaltou Jhonatan Soares.

Lohanna Pausini, secretária de Comunicação e Articulação Política da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais (AMATRA) e vice-presidente do Instituto Raíssa Mendonça, destacou que o direito da retificação do nome social por toda pessoa trans é mais do que um simples documento com alteração de nome ou

gênero. "Esta é uma conquista de direitos humanos que valoriza o ser humano, seja ele homem ou mulher. É uma questão de legitimação que a Justiça nos concede diante da sociedade. Eu ser respeitada por Lei como uma mulher trans, por exemplo, me assegura legalmente que espaços femininos me pertencem. Os conceitos e valores pessoais de cada indivíduo precisam estar resguardados pela força coercitiva da Lei. Então é isso que a retificação do nome social vem trazer, não é um simples papel com o qual eu troco de nome, por trás dele tem toda essa simbologia e empoderamento".

Ela parabenizou a iniciativa da Corregedoria atendendo uma solicitação feita pelo Coletivo Nós. "É preciso que as Corregedorias de Justiça de todos os Estados brasileiros entendam a importância de desburocratizar o acesso a este serviço, a exemplo do que o Maranhão está fazendo, pois aqui antes era algo quase inalcançável, com a exigência de muitos documentos. Espero que esse direito de fato seja executado na prática e seguido por outros Estados para que possamos cada vez mais levar esse benefício para quem precisa, valorizando e respeitando a pessoa trans".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 23/07/2021 - SITE MA 10 POSITIVA Regularização fundiária em Buriticupu e Governador Edison Lobão é debatida

Regularização fundiária em Buriticupu e Governador Edison Lobão é debatida

Em reunião realizada nesta sexta-feira (23), por sistema híbrido (presencial e virtual), na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, foi discutida a regularização fundiária de terras nos municípios de Buriticupu e Governador Edison Lobão. A atividade foi coordenada pelo Ministério Público do Maranhão e teve a participação de autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo e de especialistas em reforma agrária.

O objetivo da reunião foi intervir para regularizar áreas nos dois municípios e garantir o título de propriedade aos moradores. "São áreas densamente povoadas, e essas pessoas não têm o título de propriedade. Vamos fazer, em parceria com a Corregedoria Geral de Justiça, os levantamentos necessários para que sejam deflagrados processos de regularização fundiária", explicou o titular da Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários, Haroldo Paiva de Brito.

O promotor de justiça explicou que são áreas já pacificadas e se enquadram na Lei 13.465, de 2017, sobre regularização fundiária na área urbana e rural. O próximo passo é fazer o levantamento de todos os moradores e espaços ocupados e iniciar o processo de regularização. "Vamos tentar resolver a questão por via administrativa, sem a necessidade de iniciar ações judiciais".

Na avaliação do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, a participação do MPMA é estratégica para regularizar as áreas das pessoas que têm a posse mas não possuem o título. "Nós, do Ministério Público, temos obrigação de fazer com que esse título seja obtido o mais rápido possível".

Presentes na reunião, os prefeitos dos dois municípios agradeceram a articulação do Ministério Público. "Queremos que as pessoas que estão ocupando as terras recebam seus títulos definitivos. O saldo do encontro foi muito positivo", avaliou o prefeito de Governador Edison Lobão, Geraldo Braga.

No mesmo sentido, o prefeito João Carlos, de Buriticupu, também classificou como "positivo" o resultado da reunião entre as autoridades. "Buriticupu é um município que vem sofrendo ao longo do tempo com a questão da regularização fundiária. Hoje a gente viu as portas se abrindo para que a gente possa de uma vez por todas resolver esse problema".

Também participaram da reunião o deputado estadual Professor Marco Aurélio, o secretário estadual de Infraestrutura, Clayton Noleto, o promotor de justiça Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, além de especialistas na área agrária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 23/07/2021 - SITE O MARANHENSE POSITIVA PGE/MA obtém na justiça decisão favorável relacionada a convênio

PGE/MA obtém na justiça decisão favorável relacionada a convênio

23/07/2021 01:01:00

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) obteve decisão favorável relacionada ao convênio celebrado para promoção de "ações estratégicas de combate ao analfabetismo, melhoria de aprendizado, universalização do Ensino Médio e regime de colaboração para a Educação Básica" entre a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Superior de Educação Continuada - ISEC, no ano de 2014. Inicialmente, o organismo propôs ação de cobrança ao Estado sob a alegação de que havia prestado todos os serviços em conformidade e regularidade restando o recebimento de recursos referentes ao Termo Aditivo. O juízo de 1º grau acolheu a fundamentação e condenou o Governo do Estado a pagar ao ISEC a quantia de R\$ 2.034.881,14.

Observando que restavam provas indicando que o direito da autora não estava evidenciado, a PGE/MA, em recurso subscrito pelo procurador Gabriel Meira Nóbrega de Lima, demonstrou fatos relevantes para reformar a sentença. Restou claro, portanto, que o ajuste relativo ao Termo Aditivo em questão não é válido, pois é vedado o repasse de recursos após a extinção do Convênio nº 004-A/2014 - SEDUC que vigorou apenas até 7 de fevereiro de 2015. Além disso, os documentos juntados nos autos do processo comprovaram que a prestação dos serviços pelo ISEC, mencionados à época, não foram efetivados.

O Tribunal de Justiça acolheu o recurso da Procuradoria e julgou improcedente a ação de cobrança, bem como nulo o termo aditivo firmado entre as partes litigantes. O desembargador Marcelo Carvalho de Lima definiu ainda que sejam apuradas as responsabilidades e irregularidades no caso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 23/07/2021 - SITE O MARANHENSE POSITIVA

Tyrone Silva torna-se Cidadão de Presidente Vargas nesta sexta, 23

Tyrone Silva torna-se Cidadão de Presidente Vargas nesta sexta, 23

23/07/2021 04:04:00

O desembargador Tyrone José Silva receberá o título de Cidadão do município de Presidente Vargas, nesta sexta-feira (23), às 9 horas. A cerimônia será realizada na Câmara Municipal da cidade, de forma presencial. A indicação foi feita pela própria Câmara, por meio do presidente da Casa, vereador Diogo Uchôa Viana.

Esta será a segunda solenidade de destaque, no intervalo de uma semana, com a presença do magistrado nascido em São Luís, que assumiu o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no dia 24 de junho de 2015.

Na semana passada, o desembargador Tyrone Silva tomou posse na Academia Vargem-grandense de Letras e Artes, núcleo de Presidente Vargas, que tem como patrono o Doutor Antônio José Cassas de Lima.

CADEIRA nº 40

Ao iniciar seu discurso de posse, o desembargador declarou muita honra e orgulho ao assumir a cadeira nº 40 da Academia Vargem-grandense de Letras e Artes, em solenidade que contou com a presença da presidente da Academia, Jucey Santana, outros membros, prefeitos, vereadores, autoridades e amigos das cidades de Vargem Grande e de Presidente Vargas.

Leia o discurso de posse do desembargador Tyrone Silva na Academia Vargem-grandense de Letras e Artes.

"É com muita honra e orgulho que assumo a cadeira n. 40 desta Academia Vargem-grandense de Letras e Artes, núcleo de Presidente Vargas, que tem como patrono o insigne Dr. Antônio José Cassas de Lima.

Devo dizer que essa distinção que me foi conferida por proposta da ilustre Presidente desta Casa de Letras e Artes, a quem manifesto meu profundo agradecimento, justifica meu apego e apreço que sempre tive pelas letras e pelas artes. Não só no exercício diário do estudo que a profissão me obriga, mas pelas incursões na nossa literatura e nas artes, estas, notadamente, no viés musical, além do prazer que sempre me traz em exercitar a externação de minhas opiniões em artigos ou trabalhos na área técnica.

Honra-me mais ainda representar o patrono da cadeira, Dr. Antônio José Cassas de Lima, homem da mais alta envergadura como pessoa humana e como profissional. Além de ser um verdadeiro apaixonado pelo futebol, onde foi jogador, médico e dirigente.

Dr. Cassas de Lima, como era mais conhecido, nasceu nesta cidade de Vargem Grande, no dia 02 de fevereiro de 1942, tendo falecido em junho de 2019. Foi casado com dona Maria da Graça Sousa Cassas de Lima, tendo três filhos: Vinícius, Ulisses e Geovane. Era médico ortopedista e integrante do quadro docente da Universidade Federal do Maranhão, onde ministrava aulas para os cursos de Medicina e Educação Física.

Como já dito, Dr. Cassas tinha também grande amor pelo futebol, tendo sido Presidente do Moto Club de São Luís, e Vice-Presidente da Federação Maranhense de Futebol. Foi também um dos precursores da projeção do futebol maranhense para o resto do Brasil e para o mundo, quando, inclusive, chegou a encaminhar um jogador maranhense para o futebol europeu, onde alcançou grande sucesso. Mas o que mais exerceu com afinco, foi a medicina esportiva onde dava assistência não só aos jogadores do seu clube, mas a qualquer atleta que o procurasse, principalmente com lesões ou outras complicações ortopédicas.

Deve ser destacado, também, que o Dr. Cassas tinha um lado humano muito sensível, disponibilizando sempre algum tempo para atendimento sem qualquer custo de pessoas mais humildes. Chegou até a ser referido como médico dos pobres.

Esse era, portanto, o patrono da cadeira que ora represento.

Envaidece-me também ser incluído nesse tão seleto grupo de cultura e arte, como integrante da sociedade presvarguence. De fato tenho imensa satisfação nessa presença de mais de 35 (trinta e cinco) anos, com a comunidade do Município de Presidente Vargas, que se não sou filho genuíno, criei raízes de convivência e amizade, onde inclusive desde essa data tenho propriedade, o que me faz considerar ser filho da terra. Circunstância essa, inclusive, hoje simbolizada com a recente outorga do título de Cidadão do Município, que a Câmara Municipal me concedeu.

Quero aqui, então, nestas breves palavras enaltecer alguns trechos da história de Presidente Vargas.

Presidente Vargas, cujo nome foi efetivamente em homenagem ao presidente Getúlio Vargas, nasceu do povoado Santa Luzia dos Daréu, então pertencente ao município de Vargem Grande. O nome do então povoado decorreu da antiga família proprietária de várias áreas de terras no lugar, inicialmente com a Sra. Maria Francisca Frazão Mendes, conhecida como Inácia Frazão, e logo a seguir o seu filho Pedro José Frazão, conhecido como "Marjó Pedro Daréu", que fundou o povoado o qual passou a chamar-se "Santa Luzia dos Daréu". O Sr. Pedro Daréu veio a falecer em janeiro de 1944.

Daí outras famílias se destacaram, como a dos Uchôa, Mendes, Gomes, Pintos, Bezerras, Mendonça e Nicácio. Em 1962 algumas lideranças, que então integravam a Câmara Municipal de Vargem Grande, resolveram criar o Município de Presidente Vargas, o que se deu pelo Lei Estadual n. 2.376 de 09 de junho de 1964, tendo o Município, contudo, sido instalado apenas em 13 de fevereiro de 1965, data em que se, comemora seu aniversário. Tendo como padroeira Santa Luzia.

Finalizando, renovo meus agradecimentos aos eminentes membros dessa Academia que me alçaram à sua composição, meu agradecimento especial a nossa Presidente, a pesquisadora Jucey Santana, por minha indicação, agradecendo também a presença dos amigos e de todos aqui presentes, saudando também aos demais empossandos nesta oportunidade, ficando meu compromisso de tudo fazer para corresponder a confiança e contribuir para cada vez mais engrandecer a nossa Academia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE 23/07/2021 - SITE O MARANHENSE POSITIVA
TJMA empossa desembargadores para compor Comissões contra Assédio

TJMA empossa desembargadores para compor Comissões contra Assédio

22/07/2021 23:09:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Lourival Serejo, empossou, nessa quarta-feira (21), durante a sessão plenária por videoconferência, os membros para compor as Comissões de Prevenção a Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (CPEAMAS) no âmbito do 2º Grau, conforme disciplinado no Edital GP Nº 212021, assinado pelo presidente do TJMA.

Foram empossados como membros titulares das Comissões para as vagas de um desembargador, com seu respectivo suplente, os desembargadores José Castro e Marcelino Chaves Everton.

Além disso, irá compor as comissões um servidor/servidora efetivo/efetiva do quadro lotado no 2º Grau, com seu respectivo suplente; e no 1º Grau, um magistrado/magistrada da Justiça de 1º Grau, com seu respectivo suplente; um servidor efetivo do quadro com lotação na capital do Estado, com seu respectivo suplente; um servidor efetivo do quadro com lotação no interior do Estado, com seu respectivo suplente.

A duração do mandato dos membros da CPEAMAS será de dois anos, permitida a recondução ou reeleição. Os mandatos dos membros das CPEAMAS para a primeira composição terão início em 1º de agosto de 2021.

Dentre as atribuições, cabe à CPEAMAS contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual; adotar políticas de enfrentamento de assédio Moral, do assédio sexual e da discriminação; bem como atuar no judiciário sugerindo medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 23/07/2021 - SITE O QUARTO PODER POSITIVA

Coletivo Nós participa junto à CGJ-MA para facilitar mudança do nome social de pessoas trans

Coletivo Nós participa junto à CGJ-MA para facilitar mudança do nome social de pessoas trans

Publicado em 23/07/21

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão atualizou as regras para mudança do nome de transgêneros, desburocratizando o acesso ao nome social. A conquista é fruto da atuação do Comitê de Diversidade do Poder Judiciário, composto pelo Coletivo Nós (PT), Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, e representantes dos registradores e da comunidade LGBTQIA+.

Agora, pessoas trans, maiores de 18 anos, poderão requerer pessoalmente a alteração e averbação do prenome e do gênero no registro de nascimento ou casamento, a fim de adequar o documento à identidade declarada. Este requerimento poderá ser realizado em qualquer ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) diverso ou diretamente no ofício onde o assento se encontra lavrado, e deverá ser assinado pela pessoa interessada na presença do registrador, indicando a alteração e fazendo a conferência dos documentos pessoais originais.

"O nome social faz com que as pessoas transgêneros e travestis tenham mais inclusão e se sintam mais acolhidas, pois isso nada mais é que respeitar sua dignidade, a sua própria vida, a sua personalidade", explicou o co-vereador do Coletivo Nós, Jhonatan Soares. A alteração do registro de nascimento poderá abranger a inclusão ou a exclusão de nomes indicativos de gênero ou de descendência, mas não poderá modificar os nomes de família, nem resultar na mesma identidade de prenome com outro membro da família.

Segundo o co-vereador, esta conquista é resultado da luta da comunidade LGBTQIA+. "O nome social é um direito, que inclusive foi decretado pela presidenta Dilma Rousseff em 2018. O Maranhão já permitia a efetivação desse direito, porém existia muita burocracia e outras questões que acabavam dificultando com que as pessoas o acessassem. O Coletivo Nós foi procurado por militantes e ativistas do movimento LGBTQIA+ e entendemos que esta é uma pauta importante para a garantia da efetivação dos direitos das pessoas, tornando-se uma prioridade do nosso mandato facilitar este acesso ao nome social", completou.

Documentação

A mudança poderá ser feita sem autorização judicial, comprovação de realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamentos hormonais ou patologizantes, ou de apresentação de laudo médico ou psicológico. Caso a pessoa interessada não tenha condições financeiras de pagar os emolumentos (taxas cartorárias) do procedimento de alteração, poderá preencher a declaração de hipossuficiência (pobreza), com formulário eletrônico editável disponível na página da Corregedoria Geral da Justiça e do Comitê de Diversidade na internet, e entregar diretamente no cartório.

A pessoa interessada deverá se dirigir ao cartório munida de original e cópia dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento atualizada; Carteira de identidade ou documento equivalente; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Residência. Além dos comprovantes de certidões negativas dos últimos cinco anos de: Certidão de distribuição cível (estadual e federal); Certidão de distribuição criminal; Certidão de

execução criminal (estadual e federal); Certidão da Justiça Eleitoral; Certidão da Justiça do Trabalho; Certidão dos tabelionatos de protestos; e Certidão da Justiça Militar, se for o caso. Outros documentos que podem ser apresentados, se houverem, são: Carteira de identidade social e Passaporte brasileiro.

Além desses documentos, é permitido à pessoa requerente juntar ao requerimento, para instrução do procedimento, os seguintes documentos: laudo médico que ateste a transexualidade/travestilidade; parecer psicológico que ateste a transexualidade/travestilidade; laudo médico que ateste a realização de cirurgia de redesignação de sexo. A falta de qualquer um dos documentos impede a averbação da alteração pretendida. No entanto, a existência de ações judiciais em andamento ou débitos pendentes indicados nas certidões não impedem a averbação, que deverá ser comunicada aos órgãos competentes pelo cartório responsável pela alteração.

Direitos garantidos

A atualização da norma foi feita pelo desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça, no Provimento – 30/2021, de 16 de julho, que regulamenta esse procedimento e cancela os provimentos anteriores sobre o assunto (Provimentos 17/2018, 30/2018 e 1/2021).

O Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça dispôs sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais. Também cumpre Resolução nº 348/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que utiliza o glossário adotado pelas Nações Unidas no movimento Livres e Iguais, na uniformização e definição dos termos referentes à população LGBTQIA+ e conceitos de orientação sexual e identidade de gênero, comportando a aplicação para os atos de registro civil.

"A elaboração de novo provimento pela CGJ-MA foi construído de forma coletiva pelo Grupo de Trabalho do Comitê de Diversidade do Poder Judiciário, iniciado no dia 11 de março deste ano. Estivemos nesta articulação desde o início, participando das reuniões de trabalho e com o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), e colaborando na modificação do texto das resoluções que antes dificultavam o acesso ao nome social", ressaltou Jhonatan Soares.

Lohanna Pausini, secretária de Comunicação e Articulação Política da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais (AMATRA) e vice-presidente do Instituto Raíssa Mendonça, destacou que o direito da retificação do nome social por toda pessoa trans é mais do que um simples documento com alteração de nome ou

gênero. "Esta é uma conquista de direitos humanos que valoriza o ser humano, seja ele homem ou mulher. É uma questão de legitimação que a Justiça nos concede diante da sociedade. Eu ser respeitada por Lei como uma mulher trans, por exemplo, me assegura legalmente que espaços femininos me pertencem. Os conceitos e valores pessoais de cada indivíduo precisam estar resguardados pela força coercitiva da Lei. Então é isso que a retificação do nome social vem trazer, não é um simples papel com o qual eu troco de nome, por trás dele tem toda essa simbologia e empoderamento".

Ela parabenizou a iniciativa da Corregedoria atendendo uma solicitação feita pelo Coletivo Nós. "É preciso que as Corregedorias de Justiça de todos os Estados brasileiros entendam a importância de desburocratizar o acesso a este serviço, a exemplo do que o Maranhão está fazendo, pois aqui antes era algo quase inalcançável, com a exigência de muitos documentos. Espero que esse direito de fato seja executado na prática e seguido por outros Estados para que possamos cada vez mais levar esse benefício para quem precisa, valorizando e respeitando a pessoa trans".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ 23/07/2021 - SITE TJ - MATO GROSSO POSITIVA CNJ realiza inspeção periódica no TJMS em outubro

CNJ realiza inspeção periódica no TJMS em outubro

Em cumprimento ao calendário de inspeções ordinárias pelos tribunais do país divulgado pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, por meio da Portaria n. 57, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça virá ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul no período de 18 a 22 de outubro.

A finalidade da visita é a verificação rotineira do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça. A inspeção de 2021 estava agendada para o último mês de maio porém foi suspensa pela Portaria CNJ n. 18, de 1º de março.

A Corregedoria Nacional tem a atribuição de realizar inspeções em todos os tribunais do país para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, além de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados.

Neste calendário de inspeções ordinárias do segundo semestre de 2021, além do TJMS, serão visitados os Tribunais de Justiça do Distrito Federal, do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte, de Roraima, do Maranhão, de Pernambuco e do Piauí.

Anteriores - O relatório final da inspeção de 2019 destacou que o TJMS encantou toda a equipe pelas instalações extremamente adequadas e organizadas. Em 2018 não foi diferente, o Ministro Corregedor apontou a qualidade de trabalho do TJMS, que o destaca entre os melhores do país.